

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Pregão nº 001/2025, do Processo Licitatório nº 001/2025, cujo objeto constitui-se da contratação de serviços de organização de eventos para a comemoração do aniversário de 10 anos do **CISSUL/SAMU**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, ***RETIFICAR O EDITAL, nos seguintes aspectos:***

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. No **ITEM 3 do Termo de Referência:** *“DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)”*

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Serviços de organização de evento para a comemoração do aniversário de 10 anos do CISSUL/SAMU, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, abrangendo principalmente: a) Locação do espaço para o evento, decoração b) Estrutura para Backdrop e Pannel de LED Alta Definição c) Serviço de Buffet d) Contratação Musical e) Contratação de equipe de apoio	R\$ 221.500,00	R\$ 221.500,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Serviços de organização de evento para a comemoração do aniversário de 10 anos do CISSUL/SAMU, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, abrangendo principalmente: a) Decoração e Locação de espaço, na cidade de Varginha, para o evento, com previsão de 600 convidados. b) Estrutura para Backdrop e Pannel de LED Alta Definição c) Serviço de Buffet d) Contratação Musical e) Contratação de equipe de apoio	R\$ 221.500,00	R\$ 221.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando que a alteração tem por objetivo esclarecer dúvidas acerca de duas informações

que constam no termo de referência e assim facilitar o entendimento para a confecção das propostas, considerando que a alteração não altera o objeto e não compromete a formulação das propostas conforme mencionado no § 1º do art. 55 da lei 14.133/2021, não haverá alteração nos prazos iniciais fixados pelo edital.

Varginha, 06 de janeiro de 2025.

Maria Eugênia Nunes Carvalho

Gerente Administrativo

Alan Alvanir Barra de Oliveira

Assessor Administrativo